



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

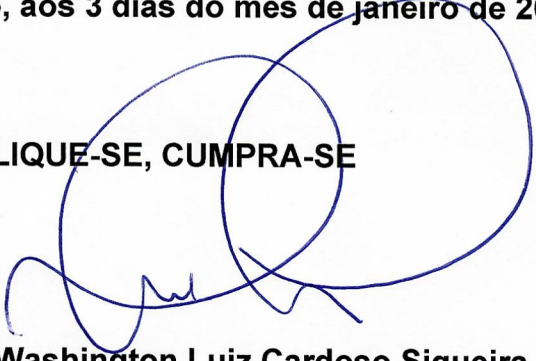
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá, para o ano de 2025, na forma do Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


**Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 03, DE 09 DE

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO 2025

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	30 (quinta-feira)
FEVEREIRO	27 (quinta-feira)
MARÇO	28 (sexta-feira)
ABRIL	29 (terça-feira)
MAIO	23 (sexta-feira) *
JUNHO e 1ª parcela do 13º	27 (sexta-feira)
JULHO	30 (quarta-feira)
AGOSTO	28 (quinta-feira)
SETEMBRO	29 (segunda-feira)
OUTUBRO	30 (quinta-feira)
NOVEMBRO	27 (quinta-feira)
2ª parcela do 13º	05/12 (sexta-feira)
DEZEMBRO	22 (segunda-feira)

* em razão do aniversário da cidade

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Washington Luiz Cardoso Eiqueira

Prefeito do Município de Maricá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

**EXONERA OS OCUPANTES DE
CARGOS EM COMISSÃO E DE
FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
e

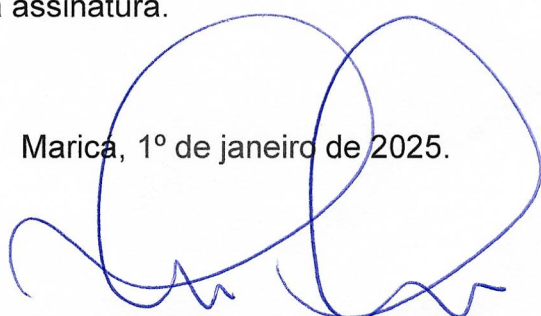
CONSIDERANDO a revogação da Lei Complementar nº 379, de 25 de maio de 2023, e a edição da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2025, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas, no âmbito da Administração Direta, em razão da reestruturação de que trata a Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de sua assinatura.

Maricá, 1º de janeiro de 2025.


Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito